Semulsp
Secretaria Municipal

Prefeitura de
Manaus

Endereço: Av. Brasil, N° 1335, Compensa I, CEP: 69036-110.
Telefone: (92) 98842-1272

# TERMO DE REFERÊNCIA
# (AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL)
# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO:
## 2024.21000.21006.0.000311

## OUTUBRO/2024

Endereço: Av. Brasil, N° 1335, Compensa I, CEP: 69036-110.
Telefone: (92) 98842-1272

## 1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

CNPJ: 07.763.922/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 1335- Compensa

CEP: 69036-110

Cidade: Manaus – AM

Fone: (92) 3216-8769 / 3214-8080

## 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Realização de processo de Dispensa de Licitação para aquisição de material de consumo (Água Mineral), a fim de suprir às demandas da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. ESTIMADA |
|---|---|---|---|
| 01 | ID-14380 - ÁGUA MINERAL, Composição: água mineral natural, sem gás, Característica(s) Adicional(is): produto em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem retornável com 20 litros. | Unidade | 3.000 |

2.2 O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega total dos materiais.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição se justifica devido a necessidade de aquisição de material de consumo (**água mineral**) para atender os setores interno e externo desta secretaria e principalmente a Sede Administrativa desta Semulsp.

3.2 A aquisição de água mineral é imprescindível para garantir a oferta de água potável aos servidores e usuários desta secretaria, considerando a necessidade de fornecimento contínuo.

3.3 O processo regular de licitação demanda prazos longos que podem comprometer a agilidade necessária para a aquisição do referido material (água mineral).

Endereço: Av. Brasil, N° 1335, Compensa I, CEP: 69036-110.
Telefone: (92) 98842-1272

Diante do estado crítico do mobiliário e da urgência em atender às normas de saúde e segurança, a dispensa de licitação torna-se a melhor solução para a aquisição rápida e eficaz, assegurando a continuidade das atividades administrativas.

3.4 A aquisição fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

## 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICÇÃO DO PRODUTO

4.1 A Semulsp é responsável por uma variedade de serviços à população, incluindo limpeza de ruas, igarapés e leitos, bem como pela administração, operacionalização e guarda dos 10 Cemitérios Públicos Municipais de modo a demandar uma diversidade de serviços em diferentes áreas de atuação.

4.2 Neste sentido, é responsabilidade da Secretaria manter o fornecimento de água mineral aos servidores em campo e administrativos de modo a proporcionar condições dignos de trabalho.

4.3 Destaco, adicionalmente, que o material descrito no ID em questão não se encontra disponível em Ata de Registro de Preços. Diante dessa situação, contamos com a compreensão e colaboração de Vossa Senhoria para possibilitar a realização dessa aquisição indispensável, visando melhores condições de trabalho.

4.4 O material Agua Mineral, gênero de alimentação, tem como função principal atender as necessidas dos servidores do campo e administrativos desta secretaria.

4.5 **Descrição do item:**

4.6 Item: Água Mineral

4.7 Composição: produto em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem retornável com 20 litros. Característica adicional: Norma Técnica ABNT e Selo do INMETRO

4.8 Código Identificador (Compras Manaus): ID 14380

4.9 Grupo: 037- Gêneros de Alimentação

4.10 Subgrupo: 005 – Bebidas não Alcoólicas (Exceto Produtos Lácteos)

.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 **Sustentabilidade:**

5.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

## 6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na descrição do objeto, dentro do prazo e local estabelecidos pela Unidade Gestora;

6.2 O prazo de entrega será de 15 (quize) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única;

6.3 O local de entrega será em Avenida Brasil, 1335, Bairro Compensa, na sede da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais;

6.4 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.6 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

6.7 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

6.8 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº. 14.133/2021;

6.9 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**;

6.10 A **CONTRATADA** deverá manter a integridade das embalagens e seguir as particularidades do produto;

6.11 A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos até os locais designados para a entrega;

6.12 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

6.13 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

6.14 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.15 Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.16 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a surgir atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;

6.17 Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 03 (três) dias;

6.18 As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

6.19 Comunicar à **CONTRATANTE,** no prazo estabelecido para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento, com a devida comprovação, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

## 7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de PROPOSTA pelo MENOR PREÇO.

Endereço: Av. Brasil, N° 1335, Compensa I, CEP: 69036-110.
Telefone: (92) 98842-1272

8.2 As propostas e documentos pertinentes, deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: compras.semulsp@gmail.com.

8.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

**a)** Cadastro de Empresas Penalizadas – CADFIM, mantido pelo Portal de Licitações e Aquisição de Materiais e Serviços Municipais – Compras Manaus (https://compras.manaus.am.gov.br/publico/);

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

8.4 **Habilitação Jurídica:**

8.4.1 Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.3 Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Sistema Compras Manaus (https://compras.manaus.am.gov.br/publico/).

8.4.4 Qualificação econômico-financeira: balanço patrimonial e das demonstrações contábeis da licitante do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma de Lei.

8.5 **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em validade;

8.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante em validade;

Endereço: Av. Brasil, N° 1335, Compensa I, CEP: 69036-110.
Telefone: (92) 98842-1272

8.5.5 Prova de regularidade Certidão Estadual de Distribuição e Falência Recuperação de Crédito em validade;

8.5.6 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.5.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.8 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.9 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

## 9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documentação equivalente, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;

9.2 Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pelo órgão requisitante para o recebimento do objeto.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço estimado a Média. Essa metodologia se mostrou matematicamente viável a partir do cálculo demonstrado no quadro abaixo. Os preços inexequíveis ou considerados sobrepreços foram eliminados da série de preços considerados.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Unidade Orçamentária:** 380101 Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP
**Programa de Trabalho:** 15.452.0037.2054 – Limpeza de Ruas e Logradouros Públicos
**Natureza de Despesa:** 33903007 – Genêros Alimentícios
**Elemento de Despesa:** 15000000

## 12. PENALIDADES E MULTAS

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução da entrega, erro na entrega, execução imperfeita, mora de entrega, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as regras deste Termo de Referência na Lei nº. 14.133/2021.

## 13. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Elaboração:**
Nome: Lucas de Jesus Marçal Carvalho da Silva
**Função:** Integrante Técnico
Assinatura: _____

**Elaboração:**
Nome: Vinicius Vieira Moraes
**Função:** Integrante Requisitante
Assinatura: _____

**Elaboração:**
Nome: Jeicirlany Mesquita da Silva
**Função:** Integrante Administrativo
Assinatura: _____

**Altervi de Souza Moreira**
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP